



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1146977

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente demanda visa à aquisição de armário cofre para a guarda das armas da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Conforme Portaria Presi 84/2024, foi concedido o porte de arma para alguns Policiais Judiciais com lotação na UPOL-JFA, porém, atualmente a legislação só permite o porte em serviço para o Policial Judicial, tendo o mesmo que guardar a arma na subseção. Como não temos vigilância armada para proteger as armas guardadas na subseção, é prudente que elas sejam guardadas em cofre específico.

Assim, a presente demanda se faz necessária para garantir a segurança das instalações e de todos os envolvidos nas atividades da Subseção, incluindo juízes, servidores, prestadores de serviço e usuários. O armário cofre proporcionará a devida proteção e o armazenamento adequado das armas, em conformidade com as normativas de segurança, além de contribuir para o cumprimento das exigências legais.

A não contratação comprometerá a segurança das instalações e das pessoas, colocando em risco o bom funcionamento das atividades da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, bem como não atender às exigências legais em relação ao armazenamento de armamentos de forma segura e regulamentada..

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Contratação prevista no PAC 2025, conforme DOD 0778560.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e Fortalecimento da segurança e proteção institucional.
3. ODS: 03 - Saúde e bem estar * ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
4. Objeto enquadrado como comum nos termos do art. 6º, incisos XIII da lei 14.133/2021.

III - Requisitos da contratação

1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

1.1 Com o objetivo de adequar as Normas de Responsabilidade Socioambiental, fica estabelecido que a empresa vencedora do certame deverá atentar aos seguintes requisitos:

1.1.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

1.1.2 O objeto a ser adquirido, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

1.1.3 O objeto dever utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

1.1.4 A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência;

1.1.5 A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.

3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Aquisição de 01 (um) armário cofre para guarda das armas curtas e longas para a UPOL/JFA.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a aquisição de um cofre adequado à guarda segura das armas dos policiais judiciais. Com base nas opções analisadas, a UPOL/JFA definiu as características mínimas necessárias para o armazenamento adequado das armas, com o objetivo de contratar uma empresa especializada no fornecimento de armário-cofre. As características mínimas necessárias, encontram-se descritas no tópico VI.

A aquisição desse equipamento é essencial para garantir a segurança das instalações da Subseção Judiciária de Juiz de Fora e assegurar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
	Cofre para Armazenamento de Armas Curtas, Armas Longas e Munições: Quantidade: 01 unidade Características: • <u>Medidas externas:</u> -Altura: 150cm -Largura: 116cm				

01	<p>-Profundidade: 40cm -Profundidade com maçaneta: 45cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Medidas internas:</u> - Altura: 144cm - Largura: 114cm - Profundidade: 34cm • <u>Especificações:</u> - Corpo construído em chapa de aço SAE 1008 e SAE 1010, espessura mínima de 1,2mm - Porta construída em chapa de aço, espessura mínima de 3mm - Travamento "H" - Dobradiças reforçadas - Estrutura da porta: possuir 2 portas - Abertura no sentido horizontal - Fechadura digital modelo RJ 4 ou 6 dígitos - Bloqueio automático após 3 tentativas de senhas erradas, - Maçaneta volante - Fechadura mecânica tetra chave - Fechamento através de senha digital + chave tetra - Revestimento interno com carpete na cor cinza ou azul - Pintura em tinta em pó epóxi - Possuir furação na traseira para a fixação em parede - Acompanhar kit de fixação (parafusos e bucha tipo parabolts) - Possuir manual de instrução em português e documento oficial do fabricante. • <u>Configuração interna:</u> - Lado 1 (esquerdo): possuir no mínimo 2 gavetas com chave e 3 prateleiras removíveis e reguláveis - Lado 2 (direito): suporte para armas longas com 4 níveis de altura e 2 prateleiras removíveis e reguláveis - Possuir iluminação interna no	UN	01	R\$ 7.904,83	R\$ 7.904,83
----	--	----	----	--------------	--------------

compartimento de armas longas.

- Cor:

- Cinza ou branca



Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica durante o

período de garantia, incluindo reposição de peças e suporte técnico, sem custos adicionais para o contratante.

*O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.904,83** (Sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

* Valores referentes conforme a análise no mapa comparativo de preços 1156090

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na aquisição de um cofre para armazenamento de armas, com as seguintes especificações mínimas:

- Capacidade para armazenamento adequado do armamento disponível;
- Fechadura eletrônica ou biométrica para controle de acesso;
- Sistema antifurto e proteção contra arrombamento;
- Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com garantia mínima de 12 meses.

A solução integral para a aquisição de 01 (um) armário cofre para guarda das armas da SSJ de Juiz de Fora é composta pelas seguintes ações:

À SEAFI/JFA compete:

1. Instruir o processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o DOD, ETP e Termo de Referência;
3. Realizar a dispensa de licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois trata-se de um bem indivisível e essencial para garantir a segurança das armas de fogo. A aquisição de um único cofre, único item atende às necessidades institucionais sem comprometer a economicidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação objetiva garantir o armazenamento seguro das armas da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, em conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando a proteção tanto das armas quanto das pessoas que frequentam as instalações, além de contribuir para o cumprimento das exigências legais relacionadas ao armazenamento de armamentos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O impacto ambiental da aquisição do cofre é reduzido, uma vez que se trata de um bem durável. No entanto, medidas mitigadoras serão adotadas para minimizar eventuais efeitos ambientais, incluindo:

- Uso de Materiais Sustentáveis: Preferência por cofres fabricados com materiais reciclados. Na impossibilidade, deverão ser utilizados recursos renováveis ou extraídos de forma sustentável, garantindo menor impacto ambiental;

- Logística Reversa: Implementação de um sistema de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil do cofre, promovendo o reaproveitamento de materiais e a destinação correta de componentes que não possam ser reciclados.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.
4. Almeja-se com a presente solução:
 - Garantir o armazenamento seguro das armas a serem utilizadas pelos agentes da UPOL/JFA.

A aquisição de um cofre atende plenamente à necessidade da Justiça Federal, garantindo segurança e eficiência no armazenamento das armas dos policiais judiciais. A solução escolhida equilibra segurança e economicidade, minimizando riscos e garantindo conformidade com as normas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas**,
Supervisor(a) de Seção I, em 28/04/2025, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1146977 e o código CRC **EB86E140**.